DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 65, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo para apurar responsabilidades de uma discussão com agressão física, envolvendo as servidoras públicas municipais, Luciana da Silva e Helena Aparecida Ribeiro no dia 14/04/2023 e nomeação de comissão de apuração, dando outras providências".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, *Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:*

Considerando o memorando interno enviado ao Executivo Municipal pelo Secretário Municipal de Educação Rodrigo Franco, onde comunica uma discussão em ambiente escolar, entre as servidoras públicas municipais Luciana da Silva e Helena Aparecida Ribeiro, no dia 14/04/2023.

Considerando que ocorreu agressões físicas, inclusive, com a ocorrência de ameaças com a utilização de uma faca. Portanto necessário se faz respectiva apuração.

ARTIGO 1º. Determino a abertura de Processo Administrativo, visando a apuração de responsabilidades na discussão com agressão física e ameaça, pelas professoras dessa municipalidade, Sra. LUCIANA DA SILVA E HELENA APARECIDA RIBEIRO, no dia 14/04/2023, na EMEI "Prof.ª Aparecida Silva Souza Briquezi".

ARTIGO 2º. Nomeio para conduzir respectivo processo administrativo, como comissão de Apuração de Responsabilidades, os seguintes membros:

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PRESIDENTE: GIOVANA GUERRA BOCARDI FERREIRA, DIRETORA DE HIGIENE E SAUDE, RG Nº 22.514.132-2 E CPF Nº 248.030.838-35;
SECRETÁRIO: VIRGINIA MARIA SOARES JACINTHO, DIRETORA DE EDUCAÇÃO, RG Nº 25.522.904-5 E CPF Nº 286.045.688-08;
MEMBRO: GABRIELA GUERRA MOTERANI BARBOSA, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BASICA II, RG Nº 22.514.148-6 E CPF Nº 120.132.378-98.

ARTIGO 3º. Concedo o prazo de 90 (noventa) dias, para instrução e conclusão do processo em questão, contados a partir do início dos trabalhos da Comissão, podendo ser aditados por igual período a pedido da comissão, desde que devidamente fundamentado.

ARTIGO 4º. As despesas com a execução da presente Portaria correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário na medida da lei.

ARTIGO 5º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 18 de abril de 2023.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara